

C O P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 153, de 7 de outubro de 1952.

Artº. 1º- Fica subvencionada a Banda Musical "São Sebastião", com a importância de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais, para sua manutenção, na base de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

Artº. 2º- A Diretoria da Banda Musical "São Sebastião" terá de apresentar os comprovantes das despesas efetuadas no mês anterior, para receber a importância correspondente ao mês subsequente.

Artº. 3º- Fica criada a verba orçamentaria da importância correspondente.

Artº. 4º- A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1953.

Artº. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de Outubro de 1952

---

(JOÃO CHIESSE FILHO)

PREFEITO.